



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

REQ.	217/218
PED.	774/20583
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº 162/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Empresa para aquisição de peças e mão de obra para a **MANUTENÇÃO** para a **CAR/CAMINHONE/MEC GM/S10 COLINA 4X4, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, CHASSI: 9BG124JJ0BC439251, PLACA HNT- 6443**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Eixo traseiro completo S10 relação 11 x 47 reforçado	UN	01
3	Mão de obra para a troca das peças	UM	01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a necessidade do pedido, pois, trata-se da caminhonete que faz manutenção da iluminação pública, e como estamos com uma demanda reprimida no atendimento a manutenção da iluminação pública precisamos do conserto mais breve possível da mesma. Para continuarmos no atendimento a os munícipes sem maiores prejuízos.

2.2. A empresa contratada deverá realizar o serviço na sede do município, para que o serviço tenha o acompanhamento presencial do responsável pela frota da Secretaria Municipal de Obras.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2041	3.3.90.30.39.00.00	2868	Material para manutenção de veículo- item 1
2041	3.3.90.39.19.00.00	3017	Manutenção e conservação de veículo – item 2
Recurso	1500 - Recurso Livre		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O serviço deverá ser concluído em até 10 dias, acompanhado pela respectiva NF.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

4.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação conforme previsto no Art. 75, §7º da Lei 14.133**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Natureza e despesa
conferida.

Em

23/05/24

Autorização

Despesa autorizada.

Em

23/05/24

Autorização

Mostardas, 22 de maio de 2024.

Júlio Cesar da Silva Afonso

Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Transito.

Recebido em
23/05/24
S

